

Ordem de Execução de Serviços nº 70/2021/COCAQ/GELOG/DIRAD

1. DAS PARTES

CONTRATANTE: Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal - FUNPRES-EXE
CNPJ: 17.312.597/0001-02
Endereço: Edifício Corporate Financial Center - SCN - Quadra 02 - Bloco A - 2º andar, salas 201 a 204 -
CEP: 70.712-900
Fone: (061) 2020-9303

CONTRATADA: DHARMA CONSULTORIA POLITICA E TREINAMENTO LTDA
CNPJ: 31.011.094/0001-28
Endereço: SBS Quadra 02 no 12 Bloco E sala 206 sobreloja. Asa Sul, Brasília - DF
CEP: 70070-120
Fone: 61 9 8296-1400

2. DO OBJETO

Contratação do palestrante Creomar de Souza, por meio da empresa DHARMA CONSULTORIA POLITICA E TREINAMENTO LTDA, CNPJ Nº 31.011.094/0001-28, para ministrar a palestra "Panorama Político 2022" no evento Seminário de Planejamento Estratégico 2022, organizado para o quadro de pessoal da Funpresp-Exe, na data de 22 de outubro de 2021.

3. DO PREÇO E DO PAGAMENTO

3.1 Pela execução dos serviços a Funpresp-Exe pagará à DHARMA CONSULTORIA POLITICA E TREINAMENTO LTDA o valor global de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, em conformidade com a sua proposta comercial, que passa a ser parte integrante deste instrumento, e com os critérios constantes na Nota Técnica nº 385/2019/GEPES/DIRAD/Funpresp-Exe.

3.2 Ocorrendo a inviabilidade de pagamento na data acordada com a CONTRATADA, a situação deverá ser comunicada à GEPES, para que esta gerência mantenha contato com a empresa, a fim de agendar o pagamento para data posterior.

3.3 No valor previsto no subitem 4.1 estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos, encargos

sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.4 O boleto/nota fiscal/fatura deverá ser entregue no protocolo geral da CONTRATANTE, localizado no endereço: SCN, Quadra 02, Bloco "A" 2º andar - Edifício Corporate Financial Center - salas 201/202/203/204 - CEP 70.712-900 - Brasília-DF, devidamente discriminado.

3.5 Alternativamente à nota fiscal/fatura/boleto, a CONTRATADA poderá enviar boleto bancário para o e-mail codes.gpes@funpresp.com.br.

3.6. Somente serão aceitos boletos/nota fiscal/fatura corretamente preenchidos e sem rasuras.

3.7. Será considerada como data do pagamento a data da emissão do Documento de Ordem de Crédito - DOC em favor da CONTRATADA.

3.8. O CNPJ constante da nota fiscal/fatura/boleto deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

3.9. Qualquer atraso na apresentação da nota fiscal/fatura/boleto ou dos documentos exigidos como condição para pagamento importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da CONTRATANTE.

3.10. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

3.11. Ocorrendo eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido poderá, quando solicitado pela CONTRATADA, ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = Índice diário de atualização financeira;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

4. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1. O tempo total da atividade será de 40 minutos de palestra e 40 minutos de debate, que ocorrerá entre os expositores após ministrarem todas palestras. O formato da capacitação será *online*, por meio da plataforma *Microsoft Teams*, na data de 22 de outubro de 2021, no período da manhã.

5. DA VIGÊNCIA

5.1. Esta Ordem de Execução de Serviços terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias a partir da sua emissão e somente poderá ser prorrogada nos termos do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/1993.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Executar os serviços relacionados à realização da palestra "Panorama Político

2022” no evento Seminário de Planejamento Estratégico 2022.

6.2. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência da FUNPRESP-EXE, as obrigações oriundas dessa contratação.

6.3. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido nas dependências da FUNPRESP-EXE.

6.4. Abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade acerca das atividades, objeto deste instrumento, sem prévia autorização da FUNPRESP-EXE.

6.5. Indicar um profissional para atuar como seu preposto para tratar das questões relativas à execução dos serviços e ao faturamento.

6.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução dos serviços, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), ficando a FUNPRESP-EXE autorizada a descontar dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos.

6.7. Efetuar a prestação de serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste instrumento e no Projeto Básico.

6.8. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos especializados dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.

6.9. Apresentar à FUNPRESP-EXE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão a entidade para a execução dos serviços.

6.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho de menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

6.11. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à CONTRATANTE.

6.12. Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA FUNPRESP-EXE

7.1. Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, em conformidade com este instrumento e o Projeto Básico, mediante a apresentação das notas fiscais/boletos/faturas.

7.2. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre quaisquer irregularidades observadas durante a prestação do serviço.

7.3. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com os termos de sua proposta comercial, deste instrumento e do Projeto Básico.

7.4. Conferir a execução dos serviços, efetuando o seu ateste quando estiver em conformidade com as exigências nesta Ordem de Serviços.

7.5. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das cláusulas e condições deste instrumento sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/1993.

8.2. Em caso de descumprimento dos serviços estabelecidos, a CONTRATADA ficará sujeita à multa diária de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) do valor do serviço a ser entregue, por dia de atraso injustificado, até o período máximo de 30 (trinta) dias, a partir do qual será cobrada multa no montante de 10% (dez por cento) sobre o valor do mesmo serviço, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/1993.

8.3. As multas aplicadas em decorrência do presente instrumento poderão ser descontadas do saldo havido pela CONTRATADA junto à FUNPESP-EXE, conforme art. 86, §3º e 87, §1º da Lei nº 8.666/1993.

8.4. Quando inviáveis ou insuficientes as compensações previstas no parágrafo anterior, a CONTRATADA será intimada a recolher o valor restante ou integral da multa apurada, no prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da intimação, sob pena de cobrança judicial.

Brasília, __ de outubro de 2021.

CONTRATANTE

ROBERTO MACHADO TRINDADE

Gerente de Patrimônio, Logística e Contratações

CLEITON DOS SANTOS ARAÚJO

Diretor de Administração

CONTRATADA

CREOMAR DE SOUZA

Representante Legal

TESTEMUNHAS

PRISCILLA LUZ OTONI

Analista de Previdência Complementar

RAQUEL BORSOI

Gerente de Stakeholders - Dharma

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 03750.010305.000191/2021-69

SEI nº 0035812

Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo - Funpresp-Exe

SCN Q 2 BL A Corporate Financial Center Salas 201-204 - CEP 70712-900 -

<https://funpresp.com.br>

Ordem de Execução de Serviços nº 70-2021.pdf

Documento número #5159ee0b-6cc2-4c93-aafe-e48c91197963

Hash do documento original (SHA256): ecd77cbdc37f6cfb5c1298694bc0b975e66fef39bda1acd4a0c1526d105af60e

Assinaturas

-  **Creomar de Souza**
CPF: 788.137.431-49
Assinou como contratada em 20 out 2021 às 11:41:05
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.
-  **Cleiton dos Santos Araújo**
CPF: 851.631.201-15
Assinou como contratante em 20 out 2021 às 14:08:44
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.
-  **Roberto Machado Trindade**
CPF: 099.533.531-15
Assinou como contratante em 20 out 2021 às 12:37:49
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.
-  **Priscilla Luz Otoni**
CPF: 006.778.201-94
Assinou como testemunha em 20 out 2021 às 11:23:30
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.
-  **Raquel Borsoi**
CPF: 046.364.371-28
Assinou como testemunha em 20 out 2021 às 11:39:50
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

Log

- 20 out 2021, 11:22:38 Operador com email fabiane.dumont@funpresp.com.br na Conta 5a7ad025-01a9-4c15-ba9e-30a8be81b5c5 criou este documento número 5159ee0b-6cc2-4c93-aafe-e48c91197963. Data limite para assinatura do documento: 25 de outubro de 2021 (20:15). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.

-
- 20 out 2021, 11:22:43 Operador com email fabiane.dumont@funpresp.com.br na Conta 5a7ad025-01a9-4c15-ba9e-30a8be81b5c5 adicionou à Lista de Assinatura: creomar@dharmapolitics.com.br, para assinar como contratada, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Creomar de Souza e CPF 788.137.431-49.
- 20 out 2021, 11:22:43 Operador com email fabiane.dumont@funpresp.com.br na Conta 5a7ad025-01a9-4c15-ba9e-30a8be81b5c5 adicionou à Lista de Assinatura: cleiton.araujo@funpresp.com.br, para assinar como contratante, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Cleiton dos Santos Araújo e CPF 851.631.201-15.
- 20 out 2021, 11:22:43 Operador com email fabiane.dumont@funpresp.com.br na Conta 5a7ad025-01a9-4c15-ba9e-30a8be81b5c5 adicionou à Lista de Assinatura: roberto.trindade@funpresp.com.br, para assinar como contratante, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Roberto Machado Trindade e CPF 099.533.531-15.
- 20 out 2021, 11:22:43 Operador com email fabiane.dumont@funpresp.com.br na Conta 5a7ad025-01a9-4c15-ba9e-30a8be81b5c5 adicionou à Lista de Assinatura: priscilla.otoni@funpresp.com.br, para assinar como testemunha, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Priscilla Luz Otoni e CPF 006.778.201-94.
- 20 out 2021, 11:22:43 Operador com email fabiane.dumont@funpresp.com.br na Conta 5a7ad025-01a9-4c15-ba9e-30a8be81b5c5 adicionou à Lista de Assinatura: raquel@dharmapolitics.com.br, para assinar como testemunha, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Raquel Borsoi e CPF 046.364.371-28.
- 20 out 2021, 11:23:30 Priscilla Luz Otoni assinou como testemunha. Pontos de autenticação: email priscilla.otoni@funpresp.com.br (via token). CPF informado: 006.778.201-94. IP: 164.163.0.66. Componente de assinatura versão 1.153.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 20 out 2021, 11:39:50 Raquel Borsoi assinou como testemunha. Pontos de autenticação: email raquel@dharmapolitics.com.br (via token). CPF informado: 046.364.371-28. IP: 189.6.35.74. Componente de assinatura versão 1.153.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 20 out 2021, 11:41:05 Creomar de Souza assinou como contratada. Pontos de autenticação: email creomar@dharmapolitics.com.br (via token). CPF informado: 788.137.431-49. IP: 189.6.35.74. Componente de assinatura versão 1.153.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 20 out 2021, 12:37:49 Roberto Machado Trindade assinou como contratante. Pontos de autenticação: email roberto.trindade@funpresp.com.br (via token). CPF informado: 099.533.531-15. IP: 177.235.21.119. Componente de assinatura versão 1.153.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 20 out 2021, 14:08:44 Cleiton dos Santos Araújo assinou como contratante. Pontos de autenticação: email cleiton.araujo@funpresp.com.br (via token). CPF informado: 851.631.201-15. IP: 179.253.167.21. Componente de assinatura versão 1.153.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 20 out 2021, 14:08:45 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 5159ee0b-6cc2-4c93-aafe-e48c91197963.
-



Para validar este documento assinado, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número 5159ee0b-6cc2-4c93-aafe-e48c91197963, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign disponível em www.clicksign.com.